**Impresso de Queixa da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos:**

**Procedimento referente a Queixas Entre Estados de acordo com os artigos 48º e 49º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (da Carta Africana) e o artigo 109º do** **Regulamento Processual (2020)**



Data: Clicar aqui para inserir data.

**INSTRUÇÕES**

Exorta-se o Estado Queixoso a preencher o seguinte impresso de forma tão clara e concisa quanto possível, adicionando todas as informações disponíveis relativas aos factos alegados, numa das línguas de trabalho da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Comissão): francês, inglês, árabe e português. Se a questão for aceite, o Estado Queixoso terá a oportunidade de expor argumentos legais quanto à Admissibilidade e, posteriormente, se aplicável, quanto ao Mérito.

A documentação de apoio e outros anexos devem, na medida do possível, estar na mesma língua da Queixa. Se surgir a necessidade de recurso a documentos em outra língua, solicita-se ao Estado Queixoso que apense uma tradução nas línguas de trabalho da Comissão, acompanhada de um certificado de que foi efectuada por tradutor ajuramentado.

Não use linguagem que seja insultuosa para com o Estado, as suas instituições ou a União Africana e as respectivas instituições.

1. **INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO(S) QUEIXOSO(S)**

É favor fornecer todos os dados pertinentes de contactos.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome(s) do Estado(s) | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Morada(s) da correspondência recebida | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Endereço(s) electrónico | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Número de telefone(s) | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Número(s) de Faxe | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Data(s) de ratificação da Carta Africana pelo Estado(s) Queixoso(s) | dd/mm/aaaa |

1. **INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO(S) REQUERIDO(S)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome(s) of Estado Requerido(s) | Clicar aqui para inserir o texto. |
| Data de ratificação da Carta Africana pelo Estado(s) Requerido(s)[[1]](#footnote-1) | dd/mm/aaaa |

1. **FACTOS DA QUEIXA**

Especificar, por ordem cronológica, o acto ou a situação que é objecto da queixa, indicando o local, a data, a natureza do incidente e qualquer pessoa(s) envolvidas, ou testemunhas das violações alegadas (5 páginas no máximo). Queira apensar cópias de quaisquer provas documentais em sua posse.

Clicar aqui para inserir o texto.

Artigos da Carta Africana que se alega terem sido violados.

Clicar aqui para inserir o texto.

Indicar as medidas tomadas com vista a resolver a questão de acordo com o artigo 47º da Carta Africana (incluir também o texto da Queixa inicial e qualquer explicação dos Estados partes interessados relacionada com a mesma questão, subsequentemente prestada por escrito).

Clicar aqui para inserir o texto.

Indicar as medidas tomadas para se esgotarem os procedimentos regionais ou internacionais de resolução ou ou de bons ofícios.

Clicar aqui para inserir o texto.

Indicar qualquer outro procedimento de investigação internacional ou de resolução internacional a que os Estados Partes interessados tenham recorrido.

Clicar aqui para inserir o texto.

1. **MEDIDAS CAUTELARES**

Em certas situações graves e urgentes, a Comissão pode solicitar ao Estado interessado que adopte Medidas Cautelares nos termos do artigo 100º, a fim de evitar danos irreparáveis à vítima ou vítimas da alegada violação, com a urgência que a situação exigir.

Indique se há uma situação grave e urgente de risco de dano irreparável ao Estado(s) Queixoso(s):

Sim [ ]  Não [ ]

Se a reposta for «Sim», explicar a razão e especificar as Medidas Cautelares que solicita:

Clicar aqui para inserir o texto.

1. **PEDIDOS**

Se a Comissão concluir que um Estado violou a Carta Africana, ela fornecerá meios, isto é, fará recomendações ao Estado quanto à forma de desagravo da situação. Por exemplo, isso poderá incluir indemnização, revisão de legislação, formação de agentes responsáveis pela aplicação da lei e outros.

É favor indicar os pedidos que deseja apresentar e quais os meios que em sua opinião a Comissão deve fornecer se esta concluir que o Estado violou a Carta Africana.

Clicar aqui para inserir o texto.

1. **MANDATÁRIO(S) DO ESTADO(S) QUEIXOSO(S)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome(s)** | **Título(s)** | **Dados para contacto** |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Note****: O impresso* *preenchido não excederá as 35 páginas (fonte de tamanho 12, espaçamento de uma linha), excluindo apêndices. O impresso será extraído do portal electrónico, preenchido, assinado/carimbado e enviado por correio electrónico com os apêndices.*

1. **LISTA DE ANEXOS**

É favor indicar na seguinte caixa os documentos por ordem cronológica e com uma descrição concisa.

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do Documento**  | **Descrição do Documento** |
| Clicar aqui para inserir o texto  | Clicar aqui para inserir o texto |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto  |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto |
| Clicar aqui para inserir o texto | Clicar aqui para inserir o texto |

1. **ASSINATURA OU SELO OFICIAL DA PESSOA(S) AUTORIZADA(S) OU DO ORGANISMO(S) QUE APRESENTAM A QUEIXA EM NOME DO ESTADO(S) QUEIXOSO(S)**

Queira enviar o impresso preenchido para:

Secretariado da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

31 Bijilo Annex Layout, Kombo North District

PO Box 673 Banjul, Gâmbia

Correio electrónico: au-banjul@africa-union.org

Tel: (220) 441 05 05, 441 05 06

1. Lista referente à situação da ratificação disponível em <https://au.int/en/treaties/african-charter-human-and-peoples-rights> [↑](#footnote-ref-1)